



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de setembro de 2022.

### TERMO ADITIVO Nº 18/2022

**Processo Administrativo SEI CAMPREV.2021.00002086-66**

**Interessado:** Diretoria Administrativa - CAMPREV

**Modalidade:** Contratação Direta nº 34/2021

**Fundamento Legal:** Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato Nº 06/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Marionaldo Fernandes Maciel e pelo Diretor Administrativo Sr. Jessé Bruschi Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13.030-100 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Presidente Sr. Elias Tavares Bezerra e pelo Diretor de Inovação e Desenvolvimento Sr. Rodolfo Cover de Santi, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para hospedagem, suporte técnico e manutenção além de modernização do atual Portal Web do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, visando atender os dispositivos legais vigentes, proporcionando o fácil acesso aos serviços e informações de interesse de seus segurados, conforme condições especificadas no Termo de Referência

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) a partir da data de 21/09/2022. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica o valor total reajustado em de R\$ 17.004,62 (dezesete mil quatro reais e sessenta e dois centavos), para 12 meses, sendo que o valor de R\$ 13.613,54 (treze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondem aos serviços de suporte técnico e manutenção, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.134,46 e o valor de R\$ 3.391,08 (três mil e trezentos e noventa e um reais e oito centavos) ao Recurso Computacional Virtual (RCV) utilizado para hospedagem, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 282,59 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1023.4211.339040.04.601000.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Campinas, 21 de setembro de 2022

## **CONTRATANTE**

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

#### **CAMPREV**

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

Jesse Bruschi Ferreira

Diretor Administrativo

## **CONTRATADA**

### **INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA**

Elias Tavares Bezerra

Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi

Diretor de Inovação e Desenvolvimento

---



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 20/09/2022, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 20/09/2022, às 17:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JESSÉ BRUSCHI FERREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 21/09/2022, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 21/09/2022, às 13:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6506616** e o código CRC **6452B309**.

---